



57

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

Ata da trigésima terceira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

1. As treze horas e quinze minutos do dia cinco de junho de mil novecentos e oitenta e quatro (5.6.1984), nesta cidade do Recife, Estado de Pernambuco, presentes os
2. Excelentíssimos Senhores: Desembargador Presidente Geraldo Magela Dantas Campos e Desembargador Vice-Presidente -
3. Pedro Ribeiro Malta; Juizes de Direito: Doutor Carlos Xavier Paes Barreto Sobrinho e Doutor Francisco Rodrigues
4. dos Santos; Juiz Federal, Doutor José Fernando Jardim de Camargo. Juristas: Doutor Romualdo Marques Costa e Doutor
5. Edmir da Boa Viagem Domingues da Silva e o Procurador Regional Eleitoral, Doutor Manoel de Oliveira Erhardt, comigo, Ivancil Constantino da Silva, Diretor-Geral da Secretaria foi aberta a sessão. Lida e aprovada a ata da sessão anterior, S.Excia. o Desembargador Presidente submeteu à apreciação dos seus pares a tomada de contas do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO no exercício de
6. 1983, obtendo unânime aprovação do TRE. Ainda com a palavra S.Excia. o Desembargador Presidente relatando os seguintes feitos administrativos: PROCESSO nº 4046/84, Classe I, procedente da 120a zona - VENTUROSA. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição do Escrevente do Cartório Único - SIDNEY BEZERRA MENDES, para desempenhar as funções de auxiliar de cartório na mencionada zona. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a indicação.
7. PROCESSO nº 3846/82, Classe I, procedente da 65a zona - CUSTÓDIA. O Juiz Eleitoral solicitando a requisição de MARIA DIMICIANA DO AMARAL, para servir como auxiliar do cartório eleitoral. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar a indicação. PROCESSO nº 4056/84 -
8. Classe I, procedente da 14a zona - MORENO. O Juiz Eleitoral comunicando o término do biênio do 2º Cartório, pelo qual responde o Escrivão PAULO DE SIQUEIRA CAMPOS e solicitando o rodízio para o 1º, a cargo do titular MARCOS JOSÉ FREIRE LOPES. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE homologar o rodízio, bem como os atos eleitorais anteriormente praticados pelo novo titular. Biênio iniciado em 25.5.84. Com a palavra o Juiz, Dr. José Fernando Jardim de Camargo, relatando o seguinte feito: PROCESSO nº 690/83, Classe XIII. O Presidente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco solicitando o registro do Diretório Municipal de Olinda. DECISÃO: Por unanimidade de votos resolveu o TRE deferir o pedido de registro. PROCESSO nº 707/84, Classe XIII. O Presidente do Diretório Regional do PMDB em Pernambuco solicitando o registro do Diretório Municipal de ARARIPINA. DECISÃO: Por unanimida-



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL  
PERNAMBUCO

46. de de votos resolveu o TRE deferir o pedido de registro,  
 47. determinando-se que se oficiasse ao Juiz para apurar a  
 48. responsabilidade da ausência do observador eleitoral na  
 49. Convenção. Relatou o PROCESSO 707/84 o Juiz, Dr. Edmir  
 50. da Boa Viagem Domingues da Silva. Com a palavra S.Excia.  
 51. o Desembargador Presidente propondo que se inserisse em  
 52. ata voto de profundo pesar pelo falecimento do Dr. MA-  
 53. NOEL MACHADO CAVALCANTE, que integrou neste Estado o Mi-  
 54. nistério Público e mais tarde a Magistratura. No dizer  
 55. de S.Excia. o Presidente era o extinto figura respeitada  
 56. em todas as comarcas por onde passou. Deixa viúva a Sra.  
 57. Jacinta de Carvalho Cavalcante, a quem deve ser comunica-  
 58. da a homenagem. A moção foi acolhida por unanimidade de  
 59. votos com a adesão da Procuradoria Regional Eleitoral. Na  
 60. da mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, do que,  
 61. para constar, eu, *[assinatura]* Diretor-Geral  
 62. da Secretaria, mandei lavrar e presente que vai devida-  
 63. mente assinada.

*[Assinaturas manuscritas]*  
 Fernando J. Amargo  
 E. Domingos  
 M. G. Miranda